



## L E I Nº 4.570, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.121 – Implantação do Projeto Alfabetiza Rio Grande	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (551) .....	R\$ 1.458,00
TOTAL.....	R\$ 1.458,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, os recursos liberados através do Convênio que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Município de Santo Antônio da Patrulha, com vista ao desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande, Nº100399-1900/03-0, no valor de R\$ 1.458,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração